



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO
OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: **1216/2024**

FRALDAS DESCARTAVEIS com a finalidade do atendimento às necessidades da Farmacia Municipal e Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CASA FELIZ.

2. INTRODUÇÃO

As CONTRATAÇÕES públicas produzem importante impacto na atividade econômica, considerando a quantidade de recursos envolvidos.

Este estudo visa buscar a melhor solução para a aquisição, considerando que um planejamento bem elaborado possibilita contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos prévios proporciona conhecimento de novas modelagens/metodologias constantes no mercado, resultado na melhor qualidade do gasto com recursos públicos.

Apresentamos os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendido como um Sistema Descentralizado e Participativo, de acordo com a diretriz constitucional de descentralização político-administrativa, tem como objetivos integrar a rede pública e privada, estabelecendo a gestão integrada de serviços e benefícios; implementar a gestão do trabalho; afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia dos direitos, definindo e organizando os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de Assistência Social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial.

De acordo com a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, o Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes é um serviço de proteção social especial de alta complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social SUAS.

Como para as ações voltadas a Secretaria Municipal de Saúde conforme a Lei 3.273/21 na distribuição gratuita pela Farmácia Básica.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de **FRALDAS DESCARTAVEIS**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CASA FELIZ e Secretaria Municipal de Saúde para a Farmacia Municipal.

A Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, justifica a necessidade para aquisição de fraldas



descartáveis, no intuito de suprir a demanda dos pacientes acamados portadores de doenças crônicas e crianças portadoras de necessidade especial.

Como referência as prescrições médicas nas receitas (laudos), se faz necessário o uso de 06 (seis) trocas de fraldas/dia, atendemos a demanda dos cidadãos ouro-pretenses urbanos e rurais e a demanda de Rondonias. Desta forma, a aquisição de fraldas se faz essencial para a continuidade dos serviços prestados pela unidade farmacêutica de forma satisfatória e com qualidade, para não causar prejuízos aos usuários.

As fraldas descartáveis **hipoalérgica** adulto e infantil, visando proporcionar maior conforto, higiene e também na prevenção de úlcera de decúbito (feridas por pressão) e o bem-estar físico, mantendo a pele do paciente seca e íntegra.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, justifica com atendimento aos programas socioassistenciais, que amparam com o fornecimento de Fraldas os assistidos que delas necessitam. Estes programas visam conferir aos usuários, um atendimento qualificado e personalizado, de modo a promover a construção da personalidade humana, garantindo dignidade e respeito aos usuários. O Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes é um serviço de proteção social especial de alta complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social SUAS. Tem a finalidade de oferecer acolhimento a crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos e onze meses, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, respeitando-se os princípios legais da brevidade e excepcionalidade. Funciona como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem/extensa ou o encaminhamento para família substituta (procedimento realizado através da Vara da Infância e da Juventude) com o funcionamento de 24 horas. Diante do exposto, é que justificamos a necessidade de adquirir esse material para atender qualquer eventual acolhimento que necessite de fraldas descartáveis. A previsão de consumo é baseada no acolhimento de uma criança que usaria diariamente 06 unidades de fraldas.

4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal De Saúde- SEMSAU	Francielli Luiza Silva Malaquias
Secretaria de Assistência Social–SEMAS	Geany Rodrigues Silva Oliosi

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do item se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento dos órgãos responsável pelo atendimento. Portanto, sua contratação será para o período 12 (doze) meses; A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais.

Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a três possibilidades:



a) AQUISIÇÃO DOS ITENS – Adquirir em definitivos todos os itens descritos no TR Esta solução embora aparente ser uma boa opção, tendo em vista que a Prefeitura teria um desembolso único, porém esbarra em situações adversas: O alto custo da aquisição por se tratarem de muita quantidade; Uma vez que não ter espaço físico suficiente para estocagem devido ao grande volume, precisando realizar a aquisição de forma trimestral.

b) LICITAÇÃO – Iniciar um processo para aquisição através de registro de preço, que ensejaria uma proposta bem customizada ao nosso município. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas, uma vez que a quantidade estimada é para atender pacientes e crianças da Casa Feliz, podendo alterar o número do consumo mensal.

c) ADESÃO À ATA – Após minuciosa busca foi encontrada ata de registro de preços capaz de atender às necessidades para o item, embora esta possa se apresentar como uma solução mais rápida e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável para um período maior devido a necessidade diária e continua do objeto.

Foi realizado levantamento junto ao mercado local, que apresentou diversas empresas com condições e interesse.

A administração concluindo mais vantajoso:

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de licitar através de pregão eletrônico para formação de registro de preços alinhada com a necessidade das Secretarias, conforme será apresentada no termo de referência, para o período de 12 (doze) meses. Analisando as soluções adotadas nos exercícios anteriores ficou comprovado que a melhor solução que atende a demanda das Secretarias é o fornecimento por unidade. O quantitativo registrado será entregue de forma parcelada, conforme as necessidades da Unidade Administrativa, de acordo com a solicitação prévia através da nota de Empenho. Objetivando estabelecer as características dos bens a serem adquiridos foi realizada análise do mercado de fornecimento de fraldas descartáveis. Desse modo, constatou-se que no fornecimento do item por unidade é o que melhor se encaixa não sendo obrigatório o item com a quantidade exata no pacote e sim o recebimento da unidade. Sendo um material de frequente aquisição por órgãos públicos, sendo assim verifica a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do item com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

A estimativa de consumo para o período de 12 meses, por não haver espaço físico suficiente para estocagem devido ao grande volume, as aquisições serão realizadas de forma trimestral ou conforme as necessidade que surgir.

Dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: Ao utilizarmos o pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, pretendemos trazer os seguintes resultados para o órgão:



4.1. Economicidade:

- a) Economia de escala: A contratação tal qual está configurada, utilizando o Sistema de Registro de Preço, permite que a Administração realize compras em quantidades atrativas para pequenas e médias empresas, o que pode levar a preços mais baixos;
- b) Redução de gastos desnecessários: a modalidade permite que a compra seja efetuada apenas quando houver necessidade, evitando gastos desnecessários, uma vez que a Administração não se obriga a adquirir todo quantitativo registrado (art. 83 da Lei 14.133/2021);
- c) Padronização dos bens e serviços: facilidade de padronização dos bens e serviços adquiridos, o que pode levar a uma maior eficiência operacional e economia;

4.2. Recursos Humanos:

- a) Otimização dos recursos humanos: redução da necessidade de processos licitatórios individuais para cada compra.

4.3. Recursos Materiais:

- a) Redução do estoque: uma vez que a contratação será realizada apenas quando houver necessidade, o estoque será reduzido e, conseqüentemente, os custos de armazenamento e dos riscos de perda de produtos por obsolescência ou deterioração;

4.4. Recursos Financeiros:

- a) Desnecessidade de previsão orçamentária imediata: a utilização do SRP não exige que a Administração Pública faça uma previsão orçamentária imediata no momento da licitação. Isso ocorre porque a contratação só é efetivada quando se torna necessária, permitindo assim maior flexibilidade e eficiência no uso dos recursos financeiros disponíveis;
- b) Agilidade nas contratações: na eventual necessidade de contratações futuras, a Administração pode contratar os bens de forma mais rápida, poupando tempo e recursos financeiros, já que o fornecedor está previamente escolhido e os preços definidos

Considerando o artigo 41 da Lei 14.133/2021, Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

Sugerimos então que sejam usadas apenas em caráter referencial, ou seja, apenas como demonstrativo de padrão de qualidade que será aceita pela administração, uma vez que as demais fraldas ofertadas pelos fornecedores anteriormente não atenderam bem a população de Ouro Preto que fazem uso do item, sendo que muitas vezes se trata de pacientes acamados e/ ou crianças PCD. No demais as marcas citadas em caráter referencial são oferecidas por mais de um fornecedor, não sendo de exclusividade de apenas um fornecedor, e que poderão ser aceitas marcas que alcem a mesma qualidade exigida no certame e nas marcas de referência. Ressaltamos que as marcas abaixo relacionadas **são sugestões de caráter referencial**, pois apresentam características conforme análise via sítios eletrônicos:

Fraldas Infantis	Fraldas adulto geriátrica
Mili premium	Lifree Premium
Personal	Bigfral
Isa baby (super conforto) Premium	Higifral confort
Pom Pom	Geriatex premium
Pampers	



A contratada, após a publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município e receber a Nota de Empenho, obriga-se a entregar os materiais solicitados, no prazo máximo de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura localizado na Rua Padre Adolfo Rhol, nº 420, Bairro União, CEP 76.920-000, Ouro Preto do Oeste/RO, e deverá ocorrer no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido o recebimento dos materiais que não atendam as especificações pré-definida.

7.1 AMOSTRAS:

Solicitamos apresentação de AMOSTRA QUE SERÁ TESTADA E AVALIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde -Semsau.

A licitante vencedora deverá apresentar **APENAS 01 (UMA) AMOSTRA DE CADA FRALDA** cotado em sua proposta, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante do produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes desde estudo técnico, de acordo com as especificações;

As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento Administrativo, no prazo máximo de 05(cinco) dias, devendo o licitante entregar todos os itens como amostras para análise pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde -Semsau;

Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras exigidas, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocada pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante que atender às exigências;

A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados na amostra e aprovados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde -Semsau.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade estimada de **FRALDAS DESCARTAVEIS**, foi baseada considerando o consumo anterior, levando em conta o atendimento direcionados a Farmácia Básica baseado no número de pacientes, como referência as prescrições médicas nas receitas (laudos), se faz necessário o uso de 06 (seis) trocas de fraldas/dia, atendemos a demanda dos cidadãos ouro-pretenses urbanos e rurais e a demanda de Rondonias e a Casa Feliz- com previsão de consumo baseada no acolhimento de uma criança que usaria diariamente 06 unidades de fraldas .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços do mercado e bancos de preço.

O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 418.158,72 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) considerando a demanda estimada pelo período de 12 (doze) meses, conforme indicado na tabela a seguir:

Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU Farmácia Básica	R\$ 410.490,72
--	----------------



Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - CASA FELIZ	R\$ 7.668,00
--	--------------

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Instrumento.

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

(x) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

() É divisível, mas não poderá ser parcelado.

() Não é divisível.

Objetivando assim a ampla participação de fornecedores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DAS SECRETARIAS

A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

PREVISÃO NO PCA-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

Não se aplica, porquanto ainda não consolidado o PCA.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atender as demandas das Secretaria Municipal de Saúde –SEMSAU e Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS em relação ao consumo, visando propiciar o bom andamento das atividades desenvolvidas.

RESULTADOS PRETENDIDOS: Os resultados previstos com a presente contratação são:

A disponibilização das fraldas é essencial para atender a demanda, satisfazendo as necessidades prioritárias de cuidados da saúde dos pacientes e crianças da Casa Feliz.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Todo o exposto, demonstra a busca pela racionalização do gasto público.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.



Considerando se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a aquisição prevista nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há identificação.

16. Declaração de Viabilidade

(x) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a elaboração do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, verificamos a VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, sendo assim, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

17. RESPONSÁVEIS

Informo que o presente Estudo Técnico Preliminar está apto a ser anexado aos autos do processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO FRaldas DESCARTÁVEIS.

Luisa Fagundes de Almeida
Gerente de Execução e Controle de Registro de Preço

Francielli Luiza Silva Malaquias
Assessor Especial da SEMSAU

GEANY RODRIGUES SILVA OLIOSI
Assessora Especial da SEMAS

Ratificado por:

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Ouro Preto do Oeste, 17 de abril de 2024





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	FRALDAS DESCARTAVEIS	17/04/2024

ID:	860859	Processo	Documento
CRC:	ABAD42D7		
Processo:	1-1216/2024		
Usuário:	Luisa Fagundes de Almeida		
Criação:	17/04/2024 11:35:47	Finalização:	17/04/2024 11:37:58

MD5:	0A2C444987A61E70E960049C1DFD1AF7
SHA256:	21A6261A9E5CEAC4E8FE02EDC352DDB9E5B0ECC1D7F09833B59D618B89AE9528

Súmula/Objeto:

ESTUDO TECNICO

INTERESSADOS

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP	OURO PRETO DO OESTE	RO	17/04/2024 11:35:47
--------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	17/04/2024 11:35:47
-----------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luisa Fagundes de Almeida	Gerente de Execução e Contr. de Registro de Preços	17/04/2024 11:38:36
--	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Geany Rodrigues Silva Oliosi	Ordenadora De Despesa da SEMAS	17/04/2024 12:04:04
---	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor especial Adjunto da Semsau	17/04/2024 12:48:10
---	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/04/2024 09:24:16
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 860859 e o CRC ABAD42D7.